Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	:	**DSG - G.JRPC - 00496/2011**
PROCESSO TC/MS	:	10891/2010
PROTOCOLO	:	1009772
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DE MS
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	PAULO ALFEU PUCCINELLI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 01.142/2010
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	BANCO BRADESCO S/A
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	CONCORRÊNCIA 003/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO E SUPRIMENTO DE FUNDOS A MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E COMISSIONADOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 9.200.000,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e formalização contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, primeira parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Após numerada e publicada a presente decisão, encaminhe-se o processo à 1ª Inspetoria Geral de Controle Externo, para acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 17 de fevereiro de 2011.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro - Relator

IHS